

Portaria nº 258/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 30 de julho de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2020.45.601983PA/IPAM.

Considerando a Decisão Monocrática nº 0030/2020/GCSEOS-TCE/RO, de 05 de maio de 2020;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 129/DIBEN/PREVIDÊNCIA/IPAM, de 06 de maio de 2019, publicada no DOM nº 2455, de 10 de maio de 2019, que concedeu Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética, sem paridade, ao servidor **LORENZO CARDOSO DA SILVA**, cadastro: 97586, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância Escolar, Nível II, Referência 02, carga horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIO**.

Onde se lê: Com fulcro no artigo 40, § 1º, I da CF/88, c/c artigo 6º – A, com redação dada pela Emendas Constitucional 41/2003, c;/c o artigo 40 §§ 1º, 2º e 6º da Lei Complementar nº 404/2010 e artigo 41, § 1º, nos termos do artigo 15, da Lei nº 10.887/2004.

Lê-se: Com fulcro no artigo 40, §§ 1º, I, e 8º da CF/88, (com redação dada pela Emendas Constitucional 41/2003), c;/c o artigo 40 §§ 1º, 2º e 7º e 41, §§ 1º, 2º, todos da Lei Complementar nº 404/2010.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM



IPAM